

• **HABILITAÇÃO PARA O CASAMENTO**

- **Os Noivos deverão comparecer ao cartório munidos dos seguintes documentos:**
- Documento Oficial de Identificação com foto que esteja reconhecível e legível - (Ex: Cédula de Identidade, CNH ou Carteira Profissional) e CPF;
- **SE SOLTEIRO(A)**, Certidão Nascimento Original, legível;
- **SE DIVORCIADO(A)** Certidão de casamento com averbação do divórcio + CÓPIA DA SENTENÇA do divórcio na qual conste a partilha dos bens ou se não havia bens a partilhar;
- **SE VIÚVO(A)** Certidão de casamento com averbação do óbito + cópia do atestado de óbito e Certidão de inventário.
- Comprovantes de residência original e atual **individualmente** em nome dos nubentes ou em nome dos pais (**cópias**). **Dentro da jurisdição do Cartório**. Ex: (recibo de água, luz, telefone, plano de saúde, boletos ou outros).
- Duas testemunhas maiores de 18 anos, podem ser parentes ou não, com identidade, CPF e comprovante de residência **individualmente** Original e (**cópias**).
- **Quando os noivos forem menores de 18 anos, precisa da presença dos pais com identidade, CPF e registro do estado civil.** (Cópias)
- Se um dos cônjuges for **maior de 70 anos** de idade, apresentar atestado médico de lucidez e para os maiores de 70 anos o regime de bens é separação legal (art. 1.641, II – CCB)